



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

O valor da locação do sistema estimado de forma global em R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil), para 12 meses com pagamentos mensais de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com vencimento no último dia útil do mês da respectiva prestação de serviço.

No caso de atraso, os valores serão corrigidos pelos índices de correção oficiais, acrescidos de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.

**7. – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- A contratante deverá fornecer os dados existentes em banco de dados para conversão.
- A contratante deverá disponibilizar os equipamentos de informática, com computadores, servidor de dados, rede física, banco de dados (caso optar por banco que não seja open source (código aberto), sistema operacional, portal WEB, internet banda larga e demais equipamentos ou softwares de código fechado, necessários ao funcionamento dos sistemas a serem locados, bem como arcar com as despesas de hospedagem e alimentação do técnico quando solicitado suporte *in loco*.

**8. – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

- A contratada deverá disponibilizar on-line, via telefone, acesso remoto, equipe *in loco* de atendimento com técnicos especializados nos diversos módulos.
- A contratada deverá efetuar treinamento aos usuários do sistema, na sede da contratante, disponibilizando ferramentas para tal, como data show, slides, etc. Caso a contratante necessitar de outros treinamentos específicos, a contratante deverá efetuar em no máximo 72 (setenta e duas) horas a contar da data de notificação.

*up*



- Todos os módulos dever permitir o acesso simultâneo de no mínimo 30 (trinta) usuários, via internet, por quaisquer dispositivos.
- Manter as certidões de Seguridade Social atualizada, de acordo com o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal;

#### **9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

Esta administração nomeará comissão de Fiscalização e Acompanhamento, composta de no mínimo 05 (cinco) membros, sendo que um presidente e quatro membros da comissão que atuam nas diversas áreas da gestão, para efetuarem a Fiscalização e o Acompanhamento da transição do Sistema de Informática, a fim de efetuarem a análise técnica dos participantes, análise da minuta de contrato baseado neste projeto básico e demais legislações em vigor e cumprimentos dos quesitos ou cláusulas previstas no edital de licitação.

**9.1** – Independente da composição na comissão de Fiscalização e Acompanhamento, a acessória jurídica desta administração sempre deverá ser consultada para elaboração de minuta de contrato, minuta de edital e demais pareceres pertinentes ao processo licitatório, a fim de cumprimento da legislação em vigor.

#### **10. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1. As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento deste município:

**04.122.1004.4004 – Manutenção Secretaria da Administração**

**33.90.39 00) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

#### **11. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

A modalidade de licitação a ser utilizada será de Tomada de Preço – Técnica e Preço. Para a análise do processo licitatório deverá ser levado em consideração:

- Credenciamento
- Habilitação
- Proposta Técnica.
- Proposta Financeira (Preço).

## **12 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Os demais procedimentos serão regidos pela Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores e Leis Complementares 123 e 147.

Responsável pela elaboração

Maria Rita Tartuci Fonseca.

Secretária Municipal da Administração e Planejamento.

uf



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

**ANEXO III**  
**MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N. \_\_\_\_/2017.**

**DAS PARTES:**

01 – **CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan Costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – **CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_ - CNPJ: \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_ – GO.

As partes retro nomeadas e qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si, justos e contratados o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, nos moldes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e outras providências, em especial os artigos 55, 58 a 61 da referida Lei, na modalidade, que, a **CONTRATADA**, em virtude do presente documento, assume a responsabilidade de disponibilizar a totalidade do objeto que se especifica a seguir em conformidade com todas as estipulações deste Contrato, a saber:

**1 – DO FUNDAMENTO JURIDICO DO CONTRATO;**

uf



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo licitatório (**TOMADA DE PREÇOS N. 01/2017**), cuja homologação foi em favor do Contratado, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94 e alterações das Leis n. 9.032/95 e 9.648/98, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

## **2 - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:**

O objeto do presente Contrato é a *Locação de Sistemas de Informática (software de gestão pública) composto dos seguintes módulos:*

Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos (*Smartphone, Tablet, etc*), em qualquer localidade do país, que atendam legislações específicas, Contabilidade Pública com geração automática de planilhas para importação nos órgão fiscalizadores como: SIOPS, SINCOFI, MANADI, TCM; Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas), Controle de Processos (Protocolo) com consulta via internet e por quaisquer dispositivos com acesso a internet, e Portal de Transparência e E-Sic, Nota Fiscal Eletrônica, com serviços disponíveis para os cidadãos, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

## **3 - DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato estará em vigor .....na data de sua assinatura e cessará seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado, prorrogado, bem como sofrer os devidos reajustes econômicos segundo o índice IGPM, tudo segundo a Lei 8.666/93.

## **4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

4.1 - Fornecer à CONTRATANTE todas as informações sobre as especificações técnicas necessárias aos sistemas locados, bem como sobre as condições dos equipamentos e pessoal necessários para a implantação, atualização e treinamentos dos sistemas locados por força do presente instrumento e de suas solicitações de serviços atinentes ao mesmo.

4.2 - Para os fins deste contrato, a CONTRATADA somente é responsável pelos sistemas locados conforme o objeto do presente contrato, não se responsabilizando por quaisquer outros sistemas, sejam públicos ou privados, utilizados pela CONTRATANTE.

4.3 - Garantir à CONTRATANTE as atualizações previstas por Lei, ou por determinações dos órgãos de controle que regem a administração pública.

4.4 – Atender a CONTRATANTE na seguinte disposição:

4.4.1 - De forma imediata, para dirimir dúvidas sobre as funcionalidades dos sistemas e quaisquer orientações sobre os mesmos, de segunda a quinta, das 08h00min a 12h00min e das 14h00min a 18h00min, e na sexta-feira, das 08h00min a 12h00min e 14h00min a 17h00min, através do suporte telefônico, n.º \_\_\_\_\_.

4.4.2 - *In Loco* (no lugar), para treinamento e implantação de novos módulos, através de solicitação de serviço por escrito, assinado pelo gestor, direcionado à CONTRATADA no endereço constante no preâmbulo do presente contrato, com comprovação de entrega registrada, que será atendida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da referida solicitação.

4.5 - A CONTRATADA não estará obrigada a disponibilizar, configurar ou fornecer qualquer sistema ou serviço que não esteja estabelecido no objeto do presente Contrato de Locação.



4.6 - A CONTRATADA não se responsabiliza por danos ou interrupções causadas por vírus, falta de energia elétrica, falhas de segurança no sistema de rede da CONTRATANTE, má utilização dos sistemas locados, ou, ainda, qualquer fator externo que venha prejudicar os sistemas locados.

#### **5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1 - Comunicar formalmente à CONTRATADA, em caso de necessidade de ampliação, redução ou alteração do objeto deste CONTRATO, para que sejam analisadas pela CONTRATADA.

5.2 - Utilizar os sistemas locados, objeto deste CONTRATO, exclusivamente para os fins a que se destinam, não lhe sendo permitido sublocar ou ceder a terceiros, a qualquer título, os próprios meios ou os serviços objeto deste. Para os fins da presente cláusula, não será considerada transferência ou cessão, a utilização por qualquer terceiro que, sob a responsabilidade da CONTRATANTE e em conexão com sua atividade-fim, utilize-se do serviço disponibilizado;

5.3 - Assumir integralmente, sem solidariedade da CONTRATADA, seja a que título for, toda a responsabilidade pelos dados e informações inseridos no sistema e/ou repassados a terceiros, ou a órgãos públicos fiscalizadores;

5.4 - Ter, com exclusiva responsabilidade e ônus, todas as configurações e especificações técnicas necessárias ao bom funcionamento dos sistemas locados, bem como pessoal capacitado para o manuseio dos sistemas;



5.5 - Não instalar softwares que possam interferir nos sistemas locados, bem como garantir a perfeita segurança dos mesmos, evitando que 'hackers' invadam os programas e outros problemas.

5.6 - Efetuar o pagamento pontual das mensalidades, conforme previstas nestas Condições Gerais, sob pena de não serem repassados as informações mensais e atualizações dos sistemas e programas locados.

5.7 - Manter seus dados cadastrais atualizados junto à CONTRATADA no que se refere a qualquer mudança no endereço para os quais deverão ser enviados os boletos de pagamento, bem como de alterações de telefones, e-mails ou nome da pessoa de contato. Essas alterações deverão ser feitas diretamente através do Suporte da CONTRATADA, ou solicitadas através de correspondência por escrito, via fax ou correio.

5.7.1 - Comunicações e informações enviadas a endereços não atualizados pela Contratante serão consideradas como entregues.

5.7.2 - O uso do sistema locado pela CONTRATANTE e/ou por qualquer outro usuário, será de responsabilidade da CONTRATANTE, estando a mesma sujeita a todas as leis e regulamentações que se aplicarem.

Caso a CONTRATADA seja acionada, judicial ou extrajudicialmente, pela utilização indevida do sistema objeto da presente contratação, a CONTRATANTE se compromete a assumir todos os custos e encargos que se produzam para a defesa dos direitos da CONTRATADA, bem como a indenizar a mesma pelos danos e prejuízos ocasionados por este motivo.

## **6 - CUSTOS, VIGÊNCIA E CORREÇÃO MONETÁRIA:**

6.1 - A CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA, pelos serviços objeto deste contrato, o valor mensal de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), perfazendo este contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

(\_\_\_\_\_), sendo que os pagamentos mensais ocorrerão no último dia útil do mês da respectiva prestação de serviço.

6.2 - Todas as despesas de viagens e deslocamentos do pessoal técnico da CONTRATADA estritamente a serviço da CONTRATANTE, tais como refeição e hospedagem correrão inteiramente por conta da CONTRATANTE.

6.3 - A CONTRATANTE incorrerá imediatamente em mora ao inadimplir com quaisquer valores ou parcelas devidas a CONTRATADA, o que ocorrerá independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

6.4 - O não pagamento de qualquer parcela devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA restará prejudicado o fornecimento de quaisquer informações mensais, atualizações e treinamento sobre os sistemas locados.

6.5 - Pelo atraso no pagamento de qualquer parcela, a CONTRATADA poderá exigir da CONTRATANTE as importâncias eventualmente devidas e não pagas com incidência de juros de mora pela taxa praticada pelo mercado financeiro.

6.6 - Os valores, de outra parte, poderão ser revistos, a qualquer tempo, para o resgate do inicial equilíbrio econômico-financeiro em caso de elevação desmedida dos insumos necessários à prestação dos serviços locados ou em caso de adoção de regime tributário diverso do que vem sendo praticado. O índice adotado para reajuste é o IGPM.

6.6.1 - Por critério único e exclusivo da CONTRATADA, tais reajustes poderão deixar de ser aplicados.

6.7 - Estão incluídos no preço todos os impostos e taxas ATUALMENTE incidentes diretamente na locação dos sistemas, exceto os custos de deslocamentos.



## **7 - VIGÊNCIA, RESCISÃO CONTRATUAL E MULTA:**

7.1 - O Contrato vigorará inicialmente pelo período estipulado na cláusula 3.

7.2 - Sem prejuízo das demais hipóteses previstas neste instrumento, a presente contratação poderá ser rescindida por qualquer das Partes, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- Decorrido o período inicial, a qualquer tempo, total ou parcialmente, imotivadamente, mediante notificação por escrito à outra parte com 30 (trinta) dias de antecedência, o que deverá ser feito, se desejada pelo CONTRATANTE, através do Suporte da CONTRATADA;
- Qualquer das partes deixarem de cumprir as obrigações estipuladas neste instrumento;
- Inadimplência contratual imputável a uma das partes, de qualquer das obrigações avençadas;
- Transferência ou cessão de direitos e/ou obrigações relacionadas ao presente Contrato, sem prévia anuência da outra parte;
- De comum acordo, sem que para isso qualquer das partes tenha dado causa, ou por imposição de disposições legais ou normativas, e;
- Este contrato considerar-se-á automaticamente rescindido por inadimplemento contratual, obrigando-se a parte infratora ao pagamento de multa igual a dois por cento do seu valor, sem prejuízo de outras sanções.

7.3 - Em qualquer hipótese de extinção do Contrato, ressalva-se o direito das partes a pleitear indenização por perdas e danos eventualmente verificados, bem como o direito da CONTRATADA ao recebimento de quantias devidas e não pagas pela CONTRATANTE, incluindo-se nessas quantias devidas eventual multa rescisória a ser calculada.

## **8 - DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES:**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

8.1 - As Partes comprometem-se a manter total sigilo e confidencialidade em relação a quaisquer dados, informações, correspondências e documentos que venham a ser fornecidos pela outra parte ou que tenha acesso em razão do presente Contrato. As partes ainda se comprometem a manter total sigilo sobre informações relacionadas ao desempenho, funcionamento ou acesso aos dados armazenados nos sistemas locados pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

8.2 - A presente cláusula de confidencialidade obriga as partes, seus sucessores a qualquer título, coligadas, controladoras, controladas e/ou fornecedores, bem como seus respectivos funcionários, prepostos e administradores.

8.3 - As disposições desta Cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término deste instrumento.

8.4 - As informações confidenciais poderão ser reveladas exclusivamente em atendimento a determinações de ordem judicial, sob pena de responder a parte reveladora por perdas e danos decorrentes do descumprimento do disposto neste item.

## **9 – DO SUPORTE E ATENDIMENTO NO LOCAL (IN LOCO):**

O atendimento a ser efetuado pela CONTRATADA à CONTRATANTE será na seguinte disposição:

1. De forma imediata, para dirimir dúvidas sobre as funcionalidades dos sistemas e quaisquer orientações sobre os mesmos, de segunda a quinta, das 08h00min a 12h00min e das 14h00min a 18h00min, e na sexta-feira, das 08h00min a 12h00min e 14h00min a 17h00min, através do suporte telefônico, nº \_\_\_\_\_.



2. In Loco (no lugar), para treinamento e implantação de novos módulos, através de solicitação de serviço por escrito, assinado pelo gestor, direcionado à CONTRATADA no endereço constante no preâmbulo do presente contrato, com comprovação de entrega registrada, que será atendida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da referida solicitação.

O atendimento será efetuado segundo a solicitação de serviço/viagem por parte da CONTRATANTE, devidamente assinado pelo gestor, no lugar em que a mesma indicar.

Após o atendimento, será emitido um documento pela CONTRATADA (duas vias), descrevendo as atividades desempenhadas, com assinatura do técnico, do servidor que obteve as orientações e do gestor (ou do chefe imediato do servidor).

Quaisquer custos de viagem e deslocamento do pessoal técnico da CONTRATADA a pedido da CONTRATANTE, serão arcados pela CONTRATANTE.

## **10 - CADASTRAMENTO DE USUÁRIO E UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS:**

10.1 - Para utilização do sistema locado, a CONTRATANTE receberá um "login" ("Nome do Usuário") e uma Senha no ato da assinatura do Contrato de Locação, que serão sua identificação junto a CONTRATADA para acesso ao site da mesma, onde haverá as informações que serão fornecidas mensalmente para a utilização dos sistemas.

10.2 - A CONTRATANTE compromete-se a solicitar imediatamente a alteração do "login" e da senha sempre que suspeitar de extravio, perda ou roubo das mesmas.

10.3 - A CONTRATANTE responderá pelos prejuízos decorrentes da eventual utilização das Senhas por terceiros. A CONTRATADA não se responsabilizará por quaisquer danos decorrentes de tais fatos, enquanto não for informada pela CONTRATANTE sobre o extravio, perda ou roubo das senhas de acesso.

*uf*



10.4 - A CONTRATADA não se responsabilizará por alterações de Conteúdo feitas nos programas que integram o Sistema da CONTRATADA.

10.5 – É da CONTRATANTE a total responsabilidade pelo conteúdo de dados e informações inseridos nos sistemas, e ainda pela legalidade dos softwares instalados, arcando de todas as formas com as consequências pela utilização de softwares sem a devida licença.

10.6 - As informações mensais mencionadas no item 10.1 da presente Cláusula serão fornecidas após os pagamentos das mensalidades.

10.7 – Temos que as informações a serem repassadas mensalmente para a CONTRATANTE através do site da CONTRATADA, mencionadas no tópico 10.1 da presente Cláusula, englobam os códigos de acesso mensal e a situação financeira da CONTRATANTE junto a CONTRATADA.

#### **11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1 - A CONTRATADA reserva-se no direito de substituir os sistemas de sua propriedade, por versões atualizadas, reservando-se ainda, no direito de não fornecer qualquer tipo de atendimento/suporte às versões anteriores;

11.2 - Eventuais solicitações de ampliação, redução, reprogramação e/ou alteração (ões) feitas pelo CONTRATANTE, poderão ser objeto de estudo de viabilidade, sendo o CONTRATANTE responsável por todos os custos adicionais decorrentes destas solicitações.

11.3 - As relações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE deverão ser sempre pelo Suporte da CONTRATADA. As relações contratuais somente por termos aditivos escritos.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

11.4 - Não constitui novação nem aplica aceitação, renúncia ou consentimento, qualquer tolerância por uma das partes quanto à infração pela outra parte de cláusulas ou condições previstas neste contrato;

11.5 - Sendo a CONTRATADA compelida a participar de qualquer processo judicial relacionado a este CONTRATO, fica a CONTRATANTE obrigada a ressarcir a mesma dos ônus legais e financeiros em que ela incorrer.

11.6 - A CONTRATADA não se responsabiliza por eventuais falhas, atrasos ou interrupções no funcionamento do sistema, decorrentes de caso fortuito ou motivos de força maior, de limitações impostas por parte do Poder Público e/ou da atuação de operadores de serviço interconectadas à rede da CONTRATANTE, ou, ainda, por má utilização dos sistemas locados, ou por qualquer outro fato alheio à CONTRATADA.

11.7 - É de inteira e total responsabilidade da CONTRATANTE qualquer informação ou uso inadequado que venha a prejudicar terceiros, inclusive por direitos que dizem respeito à propriedade intelectual, respondendo pelo dano a que der causa.

11.8 - Por expresse acordo entre as partes, este contrato será regido pelas leis brasileiras e toda e qualquer alteração que vier a ocorrer na legislação pertinente terá imediata e integral aplicação ao presente instrumento, seja quanto ao objeto deste contrato, seja quanto a eventuais reflexos que daí decorram.

11.9 - Nenhuma das Partes será responsável pelo não cumprimento das obrigações contraídas no Contrato quando o descumprimento decorrer de força maior ou caso fortuito, conforme disposto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

11.10 - Em qualquer hipótese de interrupção ou suspensão da locação dos sistemas objeto do presente contrato, o prazo contratual não será prorrogado ou estendido.

uf



11.11 - A declaração de nulidade ou invalidade, por sentença judicial ou laudo arbitral, de quaisquer das cláusulas contidas neste contrato ou na solicitação de serviços, não afetará a validade e eficácia das cláusulas que não tenham sido afetadas por dita nulidade ou invalidez. No caso de declaração de nulidade ou invalidade de qualquer cláusula, as partes negociarão a substituição ou modificação das cláusulas que tiverem sido declaradas nulas ou decretadas anuladas.

11.12 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Toda a infraestrutura, tais como: hardware, sistemas operacionais, estrutura de rede, operadores com conhecimentos básicos em informática, entre outros, serão de inteira e exclusiva responsabilidade e ônus da CONTRATANTE.

A responsabilidade da CONTRATADA limita-se no fornecimento dos programas constante nos sistemas de informática de sua propriedade, conforme especificado no objeto do contrato.

## **13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

**04.122.1004.4004 – Manutenção Secretaria da Administração**

**33.90.39 (00) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

## **14 REAJUSTE DE PREÇO:**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

Este contrato não poderá ser reajustado. Caso haja prorrogação de prazo da vigência contratual, somente será repassado ao CONTRATANTE o reajuste oficial autorizado, cujo índice a ser aplicado na data de repactuação será o IGPM - Índice Geral de Preços/Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, aplicando-se a variação dos últimos 12 meses, visando manter o equilíbrio econômico financeiro do valor inicialmente pactuado.

**15 RESCISÃO:**

O presente contrato poderá ser rescindido a termos do artigo 77 da Lei nº.8666/93.

Fica convencionado entre as partes que o CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, verificando a oportunidade e conveniência administrativa, rescindir unilateralmente o presente contrato sem que lhe seja imposta qualquer indenização.

**16 FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do exercício de 2017, devidamente acompanhado pela Secretária Municipal da Administração e Planejamento.

**17 FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Catalão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas que abaixo também assinam.

Ouidor, ..... de 2017.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

*ef*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

**EXTRATO DE CONTRATO N. / 2017**

<b>PARTES:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – E A EMPRESA</b> .....
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.
<b>OBJETO:</b>	
<b>PRAZO:</b>	
<b>LICITAÇÃO:</b>	Tomada de preço n. 01/2017 - tipo melhor técnica e preço
<b>DOTAÇÃO :</b>	
<b>VALOR:</b>	
<b>OBS.:</b>	-

OUVIDOR-GO, de 2017.

Onofre Galdino Pereira Junior  
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

#### ANEXO IV

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu representante legal, \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos da TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2017, realizada por este Município, Estado de Goiás, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, com amplos poderes para acompanhar os trabalhos da licitação, com poderes para rubricar documentos e propostas, decidir sobre interposição de recursos, assinar atas, manifestar e intervir nas fases do procedimento licitatório.

Xxxxxxxxxxxxxx, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

EMPRESA PROPONENTE  
REPRESENTANTE LEGAL

Obs. Fora dos envelopes



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DO OBJETO**

AO  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
Comissão de Licitação

Referente TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017 (TECNICA E PREÇO)

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu representante legal, \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, através da presente declaração, declara para os devidos fins de que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, incluindo compatibilidade com equipamentos, rede, softwares operacionais e estrutura lógica existente.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA PROPONENTE  
REPRESENTANTE LEGAL

**Obs. Envelope de Habilitação**

*uf*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO APARELHAMENTO TÉCNICO**

AO  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
Comissão de Licitação

Referente: TOMADA DE PREÇO Nº 01 /2017

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu representante legal, \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, através da presente declaração, declara para os devidos fins de que possui aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA PROPONENTE  
REPRESENTANTE LEGAL

**Obs. Envelope de Habilitação**



## ANEXO VII

### PROPOSTA TÉCNICA

AO

MUNICÍPIO DE OUVIDOR

Comissão de Licitação

Referente: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

Em atendimento ao item 7. do edital e seus anexos, apresentamos nossa PROPOSTA TÉCNICA para execução dos serviços pertinentes ao objeto desta licitação.

As atividades a serem executados compreenderão todos os serviços listados no anexo I do Edital mencionado, a qual apresentamos esta proposta para comprovação dos serviços a serem propostos e executados, na seguinte forma:

- (a) Apresentamos em anexo, plano de Conversão do Banco de dados existente no município, com data de início contada da assinatura do contrato, momento da Ordem de Início dos Serviços, contendo as etapas a serem executadas, carga horária e o cronograma de execução das atividades.
- (b) implantação do Sistema incluindo todos os módulos, com data de início contada da assinatura do contrato, considerando-se todas as especificações do Sistema e dos serviços correlatos descritos no item 2. e 3. do anexo I do edital, contendo as etapas a serem executadas, carga horária e o cronograma de execução das atividades.
- (c) Apresentamos em anexo, plano de treinamento de usuários contendo os dados conforme estabelecido no item 3.3.3. do anexo I do edital;
- (d) Apresentamos em anexo, planilhas propostas para pontuação técnica, devidamente preenchidas, em conformidade com o anexo VII do edital mencionado;
- (e) Apresentamos em anexo, relação dos profissionais responsáveis pela execução de todos os serviços necessários para o objeto desta licitação.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

(f) Declaramos que os serviços propostos atendem a todas as exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

1- Plano de Conversão do Sistema

<b>MÓDULO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
CONTABILIDADE	
ARRECADAÇÃO	
RECURSOS HUMANOS	
COMPRAS E LICITAÇÕES	
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
NOTA FISCAL ELETRÔNICA	

2- Plano de Implantação do Sistema

<b>MÓDULO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
CONTABILIDADE	
ARRECADAÇÃO	
RECURSOS HUMANOS	
COMPRAS E LICITAÇÕES	
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
NOTA FISCAL ELETRÔNICA	

3- Plano de Treinamento dos Usuários

<b>MÓDULO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
CONTABILIDADE	
ARRECADAÇÃO	
RECURSOS HUMANOS	
COMPRAS E LICITAÇÕES	
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
NOTA FISCAL ELETRÔNICA	



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

4- Relação de todos os profissionais responsáveis pela execução de todos os serviços necessário para o objeto desta licitação:

-----

-----

xxxxxxxxxxx, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

PROPONENTE  
REPRESENTANTE LEGAL

**Obs. Envelope da Proposta Técnica**



## **ANEXO VIII**

### **PONTUAÇÃO TÉCNICA PROPOSTO PELA LICITANTE**

#### **1. OBJETIVO:**

1.1. Este anexo tem por objetivo estabelecer critérios de avaliação da Pontuação Técnica, a qual deverá ser preenchido e anexado a Proposta Técnica a ser apresentada no processo licitatório. Para tanto, os licitantes deverão demonstrar que possuem experiência e qualificação no fornecimento do Sistema e atender os requisitos mínimos exigidos pela municipalidade.

#### **2. DA PONTUAÇÃO TÉCNICA:**

2.1. Deverão ser atribuídos pontos a Proposta Técnica em função do Sistema Web – On Line, e dos serviços a serem prestados, devendo assinalar com um “X” na coluna em que seja proposto o requisito.

2.2 Só será aceito a marcação de uma coluna por item. Caso a proponente marque mais de uma coluna no item este respectivo será considerado como nulo.

2.3. Não serão aceitas observações dos itens. Essas serão ignoradas e os itens considerados como nulos.

2.4. É obrigatória a apresentação de todos os itens na Proposta Técnica, sejam eles marcados ou não.

#### **3. TABELA DE FATORES PARA AVALIAÇÃO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA:**

##### **3.1 – DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO E SUPORTE**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

Disponibilização de funcionários integrados ao Projeto da Prefeitura para assistência técnica (suporte e treinamentos) para sustentabilidade do projeto, alocados no estado de Goiás:	PONTO S	PROPOSTO
<b>Até 04 (quatro) funcionários</b>	10	
<b>De 05 à 08 funcionários</b>	20	
<b>De 09 à 12 funcionários</b>	100	
<b>De 13 à 15 funcionários</b>	200	
<b>De 16 à 20 funcionários</b>	300	
<b>Acima de 21 funcionários</b>	400	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

A comprovação dos dados da contratação dos funcionários alocados para assistência técnica em conformidade deste item, será através da apresentação das cópias autenticadas das Carteiras de Trabalhos (CTPS) dos respectivos empregados e da cópia da relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP (modalidade: "branco"- recolhimento ao FGTS e declaração à Previdência) do último mês de referência, no envelope da proposta técnica, sob pena de desclassificação.

### 3.2 – PRAZO DE CONVERSÃO E IMPLANTAÇÃO

Contando-se o prazo para conversão do banco de dados do município e de implantação do Sistema, migração de dados e funcionabilidade obrigatória para os módulos e aplicativos, em dias corridos, as licitantes obterão a seguinte pontuação:	PONTO S	PROPOSTO
<b>Mais de 04 (quatro) dias</b>	10	
<b>De 03 ( três) a 04 (quatro) dias</b>	20	



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

<b>De 02 (dois) a 03 (três) dias</b>	100	
<b>Até 01 (um) dia</b>	200	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

### 3.3 – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

	PONTOS	PROPOSTO
Considerando-se a responsabilidade da fabricante do sistema quanto à proposta técnica:		
<b>A licitante não se responsabiliza pela segurança do sistema</b>	0	
<b>A licitante se responsabiliza somente pelos backups do banco de dados do sistema.</b>	100	
<b>A fabricante se responsabiliza pelos backups, anti-virus, guarda e disponibilidade do banco de dados junto a internet.</b>	400	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

- Será considerada a pontuação ofertada mediante declaração do fabricante sendo solidário à proposta técnica, e inclusa no “Envelope N° 02 – Proposta Técnica”. A declaração terá que ser assinada pelo representante legal da fabricante do sistema, reconhecida firma e anexar cópia do contrato social e alterações para comprovação que o mesmo é representante legal da empresa.

### 3.4 - VELOCIDADE DE SUPORTE TÉCNICO E SOLUÇÃO

Quanto a velocidade de suporte técnico e solução	PONTOS	PROPOSTO
O prazo de atendimento e solução de problemas de manutenção corretiva de sistemas de aplicativos é de até 12 (doze) horas	50	
O prazo de atendimento e solução de problemas de manutenção corretiva de sistemas aplicativos é de até 24 (vinte quatro) horas	20	



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

O prazo de atendimento e solução de problemas de manutenção corretiva de sistemas aplicativos é até 36 (trinta e seis) horas	10	
O prazo de atendimento e solução de problemas de manutenção corretiva de sistemas aplicativos é acima de 48 (Quarenta e oito) horas	05	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

Velocidade de atendimento e solução, a Licitante, neste quesito, dar-se-á em função do desempenho da Licitante no atendimento e solução de problemas de manutenção corretiva de sistemas aplicativos. Entende-se por manutenção corretiva aquelas que causem o travamento do sistema, incompatibilidade de cálculos ou problemas que impeçam o envio de dados críticos.

Os prazos de atendimento e solução de manutenção corretiva de sistemas aplicativos descritos referem-se à horas úteis, entendendo-se como tal, as horas compreendidas entre 08:30 h até 12:00 h e entre 14:00:00 h até 17:00 hs, de 2ª a 6ª feira (não incluindo feriados), sempre contadas a partir do recebimento, pela Contratada, da solicitação de manutenção corretiva expedida pela Contratante.

### 3.5 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MÓDULOS

<b>ORÇAMENTÁRIO E PLANEJAMENTO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PROPOSTO</b>
1. Proporcionar ao planejador a elaboração do orçamento-programa de forma ágil, fácil e de acordo com a legislação vigente.	5	
2. Cadastro das Entidades contratadas com possibilidade de utilizar o Brasão nas emissões de relatórios;	5	
3. Cadastro do exercício a ser elaborado o Orçamento com opção de modelo de despesa e receita a ser utilizado e de consolidação de relatórios nos Órgãos;	5	
4. O sistema deverá trazer os códigos das receitas baseados na legislação em vigor, possibilitando o cadastramento de novas receitas que venham a ser criadas posteriormente;	5	
5. Cadastro da Despesa, com parâmetros separados Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Sub-Função,	5	



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

Programa (possuir campo para Objetivo e Público alvo), Projeto/Atividade e Natureza da Despesa;		
6. Possuir cadastro do Identificador da Fonte, Grupos de Fonte e Fontes de Recursos conforme exigências do TCM;	5	
7. Possuir campo para cadastro de Legislação, Fonte de Receitas;	5	
8. Importa os índices e Fórmulas para o PPA;	5	
9. Elaboração dos lançamentos do Plano Plurianual.	5	
10. Gerar a projeção da receita para os próximos exercícios, baseado na arrecadação de exercícios anteriores;	5	
11. Possuir opção de geração da versão do PPA para o ano corrente, baseado em exercícios anteriores.	5	
12. Elaboração e projeção da Despesa, separando o que é Despesa Executada (Despesa Mensal), e prevista (PPA);	5	
13. Evolução do Patrimônio, apontando o Patrimônio Líquido, Capital, Reservas e Resultado Acumulado;	5	
14. Cadastro de Renúncia Receita;	5	
15. Cadastro da Expansão da Despesa;	5	
16. Cadastro dos Riscos Fiscais;	5	
17. Cadastro das Variáveis, com previsão e projeção do PIB, taxa de juros, câmbio, Inflação média;	5	
18. Possuir o cadastro da Lei, com os campos disponíveis para preenchimento da entidade;	5	
19. Cadastro de Metas Previdências por Receitas e Despesas Previdenciárias com campo para as Intra-Orçamentárias, e saldo das disponibilidades financeiras do RPPS da Projeção Atuarial para 35 anos.	5	
20. Geração da proposta orçamentária para o exercício financeiro seguinte com base na utilização do orçamento do exercício em execução e anteriores, permitindo a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada e a distribuição do orçamento por secretaria conforme as Instruções Técnicas do Tribunal de Contas dos Municípios e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN);	5	
21. Possibilitar a montagem do Orçamento de forma automática;	5	
22. Possibilitar a elaboração do Orçamento Consolidado do Município e das Unidades Gestoras Descentralizadas;	5	



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

23. Permitir atualização dos valores da proposta orçamentária, no todo ou apenas em parte dela, por meio da aplicação de percentuais ou índices aprovados em lei;	5	
24. Emissão de relatório da proposta orçamentária municipal consolidada;	5	
25. Emissão de todos os anexos do Orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente.	5	
26. Possuir total integração com o Sistema de Contabilidade;	5	
27. Possibilitar de forma automática a importação dos Parâmetros de Lei, Parâmetros da Receita e Despesa de acordo com o exercício anterior;	5	
28. Permitir aplicar percentual sobre o Orçamento;	5	
29. Possibilitar importação e exportação do Orçamento através de arquivos textos.	5	
30. Permite a emissão de todos os anexos previstos na Lei 4.320/64;	5	
31. Possuir demonstrativos de toda parte cadastrais do sistema, de parâmetros da Receita e da Despesa e Fonte de Recursos;	5	
32. Possibilitar a visualização do Orçamento através de gráficos, possibilitando a geração por nível de receita, de despesa por Unidade, Função e Fontes de Recursos;	5	
33. Os Demonstrativos do PPA deverão conter relatórios de conferência do PPA com a LOA, por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa e ação, demonstrando alguma divergência e permitindo suas correções.	5	
34. O Sistema deverá emitir relatórios que compare a receita e a despesa da LOA por fonte de recurso, demonstrando divergências e permitindo sua conferência.	5	
35. O sistema deverá gerar automaticamente os arquivos do PPA/LOA de acordo com o Layout do Tribunal de Contas dos Municípios para análise e envio a este órgão de maneira concisa e definitiva.	5	
36. Demonstrativos da LDO deverão conter as metas fiscais, avaliação do cumprimento das metas fiscais, comparativos, evolução patrimônio líquido, receitas e despesas RPPS, renúncia de receita, margem de expansão, controle orçamentário, todos os relatórios de Metas e Riscos Fiscais de acordo com o manual de demonstrativos fiscais emitido pela Secretaria do Tesouro	5	



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Nacional – STN.		
<b>CONTABILIDADE PUBLICA</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PROPOSTO</b>
1. Cadastro da órgão de acordo com a LOA, com opção de Brasão na emissão de relatórios;	5	
2. Cadastro do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	5	
3. Permitir apontar o percentual do limite de Créditos Adicionais Suplementares autorizados na LOA.	5	
4. Possibilitar o fechamento dos meses que já foram enviados para o Tribunal de Contas e opção de consolidação de relatórios com as demais órgãos da administração;	5	
5. Cadastro de históricos padrões para cada fornecedor de acordo com ramo de atividade;	5	
6. Cadastro de cargos para assinaturas nos relatórios;	5	
7. Cadastro de Fonte de Recurso;	5	
8. Fazer a movimentação contábil no momento do lançamento diariamente, de acordo com o PCASP, possibilitando assim a emissão de razão contábil, demonstra saldo anual, mensal e diário;	5	
9. Cadastro da Despesa (Funcional programática) para créditos adicionais e consulta da execução das despesas, permitindo a verificação de saldos de movimentação no período desejado;	5	
10. Cadastro da Receita onde poderá ser apontada a distribuição de uma determinada receita de acordo com o manual de receita publicado pela STN.	5	
11. Cadastro das contas de Retenções para consignações na dívida flutuante;	5	
12. Cadastro e configuração de Integração Patrimonial, para as variações patrimoniais de mutações;	5	
13. Permitir a formatação padronizada, conforme a necessidade da entidade, das de Nota de Empenho, Anulação de Empenho, Liquidação, Estorno de Liquidação, Nota de Pagamento, Ordem de Pagamento, Despesa Extra, e quaisquer outros documentos contábeis que a entidade necessitar;	5	

uf



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

14. Permitir o início de novo período (mês ou ano), mesmo sem ter havido o fechamento contábil do período anterior, com atualização de saldos e manutenção da consistência dos dados;	5	
15. Possuir registro de senha para liberação da utilização do sistema no mês corrente, sem o bloqueio dos meses anteriores;	5	
16. Verificar a Ordem Cronológica, dos empenhos, Liquidações e Pagamentos de empenhos;	5	
17. Verificar no pagamento a conta corrente do favorecido, se a mesma estiver cadastrada no cadastro de fornecedores;	5	
18. Geração automática da movimentação contábil para os lançamentos típicos tais como empenhos, liquidações, pagamentos movimento de receita e etc;	5	
19. Possibilitar o lançamento das Retenções na Emissão de Ordem de Pagamento;	5	
20. Possibilitar a Incorporação Patrimonial na Emissão do Empenho ou na liquidação;	5	
21. Possuir integração com os sistemas de Orçamento, Licitações, Patrimônio e Compras;	5	
22. Possuir integração com os sistemas de Folha de Pagamento e Tributário da Prefeitura para geração automática dos empenhos da folha e receitas do tributário;	5	
23. Possibilitar consulta em tela da movimentação das contas receita, despesa e plano de contas, em qualquer período do exercício possibilitando também a impressão da mesma;	5	
24. Controle de toda execução orçamentária, possibilitando acompanhamentos operacionais e gerenciais;	5	
25. Permitir a abertura de créditos adicionais, devendo haver recurso no sistema para exigir que o usuário informe a legislação que autoriza a operação, com opção de impressão do referido decreto;	5	
26. Transferência automática para o exercício seguinte dos saldos do plano de contas patrimonial, de restos a pagar no encerramento do exercício;	5	
27. Registrar estimativas de receita e de despesa para cada mês do ano;	5	
29. Controle total das despesas extra-orçamentárias, emitidas, pagas e a pagar, por fornecedor e por contas de despesas extras, inclusive com emissões de notas de despesas extras pra se comprovar o pagamento das	5	

uf



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

mesmas;		
30. Cadastro de contratos de dívida fundada com campo de validade de FGTS, INSS e SFE;	5	
31. Cadastro de interferência financeira, subvenções sociais e obras;	5	
32. Controle de convênio efetuado com entidades financeiras;	5	
33. Efetuar cancelamento de retos a pagar tanto pela receita, bem como pelas variações patrimoniais;	5	
34. Gerar arquivo referente ao Manad, exigido pela Receita Federal;	5	
35. Possibilitar a Importação e Exportação de movimentos contábeis de Unidades Gestoras Descentralizadas;	5	
36. Possuir demonstrativos de toda parte cadastrais do sistema, listagem de bancos, de fontes de recursos, gasto com pessoal, contas bancárias, de lei e decretos;	5	
37. Possuir demonstrativos de execução orçamentária com filtros personalizados, por Credores, Empenhos;	5	
38. Possuir demonstrativos de Execução extra-orçamentária com filtros personalizados, de Despesa Extra e Restos a Pagar;	5	
39. Possibilita através de demonstrativos gerenciais o acompanhamento de todo o processo contábil realizado no sistema, de despesa, receita, financeiro, da educação e saúde;	5	
40. Permitir a emissão de todos os anexos automaticamente previstos na Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/2000;	5	
41. Gerar automaticamente os arquivos de balancetes mensais de acordo com Layout publicado pelo TCM-GO;	5	
42. Gerar a Receita corrente líquida de forma automática, na hora de gerar os relatórios, podendo ser ajustada conforme determinação do Tribunal de Contas;	5	
43. Gasto com pessoal é efetuada de forma automática, pelo qual busca dos empenhos lançados na despesa de Pessoal e Encargos Sociais, podendo ser alterado conforme determinação do Tribunal de Contas;	5	
44. Emissão automática de todos os Anexos de Gestão Fiscal e Relatórios Resumindo de Execução Orçamentária, conforme Portaria do STN em vigor para o período.	5	



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

47. Geração Automática de planilhas para importação no SIOPS	5	
48. Geração automática de planilhas para importação do SICONFI	5	
<b>TESOURARIA</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PROPOSTO</b>
1. Cadastro de Contas Bancárias;	5	
2. Configuração de modelo de impressão;	5	
3. Emissão de cheque em impressoras comum e impressoras de cheque;	5	
4. Totalmente integrado com o Sistema de Contabilidade Pública;	5	
5. Possuir controle de fechamento de contas por mês;	5	
6. Controlar os saldos das contas bancárias, com a emissão de cheque ou outros pagamentos dos credores;	5	
7. Configuração do modelo de cheque, oportunizando a flexibilidade para imprimir qualquer tabulação de formulário de cheque de qualquer banco;	5	
8. Parametrização da Emissão de Cheque, Cheque de Transferência Bancária e outros Pagamentos;	5	
9. Controle da numeração dos cheques através de processo automático ou não automático;	5	
10. Conciliar os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de Conciliação Bancária de todas as contas dos bancos. Permitir conciliar automaticamente toda a movimentação de conta banco de um determinado período;	5	
11. Possibilidade de inclusão ou estorno dos lançamentos a qualquer período, deixando, automaticamente, os saldos das contas atualizados;	5	
12. Permitir a criação de arquivos de dados para envio de Borderô aos bancos, conforme layout de cada instituição bancária;	5	
13. Consultar em tela a movimentação das contas de qualquer período do exercício;	5	
14. Possibilidade de escolha de lançar movimentação financeira e realização da receita pela Tesouraria, onde na realização da receita o sistema controla automaticamente os percentuais de destinação dos recursos vinculados.	5	
15. Integração com o Sistema de Tributação para	5	

uf